



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10148 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

Altera o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

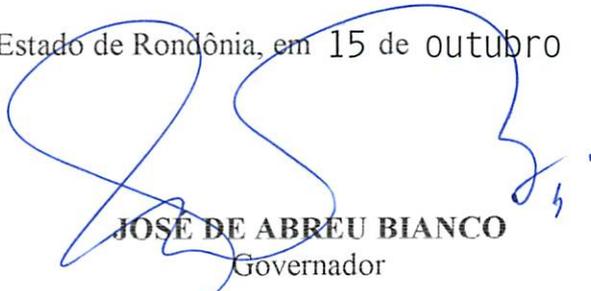
=====

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 3º do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia – RDPM/RO, aprovado pelo Decreto nº 6929, de 5 de julho de 1995, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Estão sujeitos a este Regulamento os policiais militares da ativa, os da inatividade e os alunos dos cursos de formação, admitidos temporariamente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2002, 114º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**

Governador

  
**JORGE HONORATO – CEL PM**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.118 DE 10 DE OUTUBRO DE 2010

Para a organização e funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Roraima, resolve-se instituir o Conselho de Administração do Estado de Roraima, com a seguinte composição:

1º - O Governador do Estado de Roraima, Presidente do Conselho de Administração do Estado de Roraima.

2º - O Vice-Governador do Estado de Roraima, Vice-Presidente do Conselho de Administração do Estado de Roraima.

3º - O Secretário de Estado de Administração, membro do Conselho de Administração do Estado de Roraima.

4º - O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, membro do Conselho de Administração do Estado de Roraima.

5º - O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, membro do Conselho de Administração do Estado de Roraima.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GABINETE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE